

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Alho tipo nº 05, cor roxo de primeira qualidade, pescoço mole, embalagem em caixa com 10 kg.	Caixa	02	R\$	R\$
02	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Caixa	03	R\$	R\$
03	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	Fardo	10	R\$	R\$
04	Adoçante - 100 ml adoçante líquido com sucralose, em embalagem contendo 100ml, de 1ª qualidade. ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k, conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio.	Caixa	01	R\$	R\$
05	Aveia em flocos finos 170g, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 12 unidades.	Caixa	03	R\$	R\$
06	Arroz branco beneficiado (30 und, de procedencia nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. embalados em pacotes de 1 kg, de plastico atoxico. com prazo de validade minimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do	Fardo	10	R\$	R\$

	empacotador, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. a embalagem primaria deve ser transparente incolor, termos selada).				
07	Azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Entrega em fardo com 24 unidades.	Fardo	05	R\$	R\$
08	Biscoito doce, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria. Embalagem de 345 gramas com dupla embalagem validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades.	Caixa	20	R\$	R\$
09	Biscoito salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 345 g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades.	Caixa	20	R\$	R\$
10	Caldo sabor galinha (tablete) - aplicação: uso culinário, sabor: galinha	Caixa	10	R\$	R\$
11	Carne bovina in natura, tipo 1º Qualidade, apresentação moída, aspecto próprio, embalagem de 1kg características adicionais congeladas com selo SIF.	Kg	100	R\$	R\$
12	Carne de frango, peito, congelado. Aspecto próprio, embalagem 1kg em bandeja, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	Kg	100	R\$	R\$
13	Cebola de cabeça, tipo branca, sem rama - 1ª qualidade in natura, compacta e firme, tamanho pequena e média e coloração uniformes, e embalagem adequada de 1kg, produto próprio para consumo humano e em conforme a legislação em vigor.	Kg	10	R\$	R\$
14	Charque bovino, dianteiro pacote com 500g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo SIF. Caixa com 60 unidades.	Caixa	02	R\$	R\$
15	Côco ralado sem açúcar, desidratado. Embalagem: peso mínimo de 100g.	PCT	50	R\$	R\$

16	Creme de leite, pasteurizado com textura homogênea, branco, leitoso. Embalagem de até 200 ml caixa até 24 unidades.	Caixa	10	R\$	R\$
17	Cuscuz em flocos finos 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, validade mín de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em fardo com 30 unidades.	Fardo	05	R\$	R\$
18	Extrato de tomate, embalagem contendo 340 g, caixa com 24 unidades prazo de validade.	Caixa	05	R\$	R\$
19	Farinha de Trigo sem fermento (enriquecido com ácido fólico e ferro) fardo com 10 unidades de 1 kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Fardo	10	R\$	R\$
20	Farinha de mandioca amarela (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plastica de 1kg fardo com 25 kg).	Fardo	03	R\$	R\$
21	Feijão rajado (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg	Fardo	05	R\$	R\$
22	Fermento em pó 100G Especificações: Fermento químico em pó, frasco com 100g.	Caixa	03	R\$	R\$
23	Frango inteiro, congelado. Aspecto próprio, embalagem inteiro com peso máximo 2kg, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	Kg	100	R\$	R\$
24	Leite Condensado, embalagem caixinha 6% de gordura, 395 gramas caixa com 27 Unidades.	Caixa	10	R\$	R\$
25	Leite de côco, embalagem de 200 ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.Fardo com 24 unidades.	Fardo	05	R\$	R\$
26	Leite em pó integral, embalagem de 200g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 50 unidades.	Fardo	10	R\$	R\$
27	Linguiça tipo calabresa resfriada, cozida e defumada, com odor, sabor e cor característico do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos, gordura. Não deve apresenta-se pegajosa ou com água, apresentando em embalagem a vácuo, transparente	kg	30	R\$	R\$

	padronizada de kg.				
28	Maionese, peso líquido 270 g, caixa com 24 unidades, embalagem Tetra Pak, prazo validade 12 meses no mínimo.	Caixa	03	R\$	R\$
29	Margarina com sal, com óleo Inter esterificado, com sal (de 65% de lipídios), com 250g caixa com 24 unidades.	Caixa	05	R\$	R\$
30	Milho branco para mungunzá. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 unidades.	Fardo	10	R\$	R\$
31	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, limpo e de primeira qualidade. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 unidades e deve ser entregue com validade mínima de 06 meses, a contar da data de recebimento.	Fardo	10	R\$	R\$
32	Milho Verde, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Caixa	05	R\$	R\$
33	Óleo de soja refinado, embalagem 900ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Caixas com 20 unidades.	Caixa	03	R\$	R\$
34	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	Caixa	05	R\$	R\$
35	Pão, tipo hot dog, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Entregar embalagem de pacotes com 10 unidades.	Pacote	300	R\$	R\$
36	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso líquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo	PCT	100	R\$	R\$
37	Refrigerante 2L (tipo pet, sabores diversos, pacote com 06 unidades)	Pacote	30	R\$	R\$

38	Sal iodado, embalagem 1kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	Fardo	02	R\$	R\$
39	Sardinha em conserva, abri fácil 125g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 50 unidades.	Caixa	03	R\$	R\$
40	Seleto de legumes em conserva, embalagem contendo no mínimo 200 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Caixa	03	R\$	R\$
41	Vinagre de maçã, deve possuir identificação do produto, marca do produtor a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 ml e entrega em caixa com 12 unidades.	Caixa	05	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O CERTAME: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)					

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133.

3.2. A ficha para dotação orçamentária indicada será a de 2026 como ano em exercício.

4. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O prazo para a entrega do material do presente termo devidamente finalizado será de 24 horas após a emissão da solicitação de fornecimento que será indicado pela contratada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

4.2. As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho: A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será de acordo com orçamento do exercício financeiro.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato para o exercício 2026 correrão à conta da dotação orçamentária seguinte do referido ano.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo dispõe de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

A presente aquisição está alinhada com as diretrizes do planejamento estratégico municipal, que prioriza a promoção da segurança alimentar e nutricional, a proteção social e a garantia de direitos das populações em situação de vulnerabilidade. Ao assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, o município busca fortalecer as políticas públicas de assistência social.

A manutenção regular do estoque de alimentos nos equipamentos socioassistenciais é essencial para a execução das atividades previstas nos programas e serviços ofertados. Tais serviços incluem acolhimento institucional, fornecimento de refeições no Centro de referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Convivência do Idoso de Belterra-CCIB, durante atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) assim como para distribuição das cestas básicas, conforme Lei Municipal de benefícios eventuais: LEI Nº 378 DE 01 NOVEMBRO DE 2021 que DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011 e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 24. O auxílio alimentação consiste na concessão de alimentação básica para famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes.

Art. 25. O auxílio alimentação será concedido até uma vez por mês, por até 3 meses, na forma de bens de consumo, por meio de 01 (uma) "Cesta Básica" composta por: 02 (dois) quilos de arroz, 02 (dois) quilos de feijão, 03 (pacotes) de leite integral, 01 (um) quilo de farinha de trigo, 01 (um) quilo de macarrão, 01 (um) quilo de farinha de milho, 01 (um) quilo de farinha de mandioca, 01 (uma) garrafa de óleo de soja, 01 (um) pote de margarina 500g, 01 (um) quilo de sal refinado, 01 (um) pacote de biscoito de maisena, 01 (um) pacote de biscoito salgado, 03 (um) quilos de açúcar refinado, 01 (um) quilo de pó de café.

Parágrafo Único. Excepcionalmente e mediante parecer técnico do responsável, o benefício poderá ser concedido por período superior à 3 meses.

Da Regularidade Jurídica e Eficiência Administrativa

O procedimento em tela ampara-se no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista tratar-se de contratação cujo valor estimado submete-se estritamente aos limites legais para a **Dispensa de Licitação em razão do valor**. Sob a égide do Princípio da Eficiência, a contratação direta resguarda a administração pública do moroso trâmite burocrático tradicional, permitindo que a fornecedora selecionada inicie o fornecimento de forma imediata. Ademais, a vantajosidade econômica resta assegurada por meio de prévia e criteriosa pesquisa de preços de mercado, alinhando agilidade com a devida responsabilidade fiscal.

Conclusão

Expostos tais fundamentos, e evidenciada a necessidade de resposta rápida e inadiável para a garantia da segurança alimentar tutelada por esta Secretaria, submete-se a presente justificativa à homologação da autoridade competente,

ratificando a regularidade jurídica do prosseguimento do feito por meio de dispensa.

Considerações Finais para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social SEMTDES e Setores Vinculados, é um investimento essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e a eficiência do trabalho dos servidores. Acreditamos que a aprovação desta solicitação contribuirá significativamente para o fortalecimento da Assistência Social em nosso Município.

7. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, com atestado de capacidade técnica.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratada deverá estar apta para realizar a entrega do material no objeto citado acima;

9.2. A contratada deverá realizar a entrega de forma imediata após assinatura do contrato mediante autorização e solicitação de fornecimento desta secretaria;

9.3. O atendimento para realização da entrega no prazo de 24hs para solucionar o problema, a partir da solicitação de fornecimento;

9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto;

9.5. Deverá atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, quando esses não forem descritos neste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.7. A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do material entregue;

11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação

11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

11.5. Entrega e logística:

a) Realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme cronograma, prazos e condições definidos neste Termo.

b) Disponibilizar pessoal de apoio para realizar a descarga dos produtos no depósito central ou no local indicado pela CONTRATANTE (SEMTDES).

c) Cumprir rigorosamente os horários e locais de entrega estabelecidos pela CONTRATANTE.

d) Promover a substituição imediata de produtos que não atendam às especificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.6 Qualidade e Conformidade dos Produtos

a) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues, os quais deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente embalados e em conformidade com as exigências nutricionais, sanitárias e técnicas previstas na legislação sanitária.

b) Assegurar que todos os itens respeitem normas de vigilância sanitária, controle de qualidade e armazenamento adequado.

11.7. Responsabilidades Trabalhistas, Fiscais e Administrativas

a) Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução contratual, inclusive salários e benefícios de seus empregados.

b) Reconhecer que eventuais inadimplências trabalhistas ou fiscais não transferem à CONTRATANTE qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

c) Não estabelecer qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e a CONTRATANTE, sendo de sua exclusiva responsabilidade a contratação, controle e supervisão de seus trabalhadores.

11.8 Segurança, controle e fiscalização:

a) Observar estritamente as normas de controle de acesso e circulação nas dependências da CONTRATANTE.

b) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou a seus próprios empregados, decorrentes de atos dolosos, culposos ou omissões praticadas pela CONTRATADA ou seus prepostos.

c) Acatar todas as orientações e determinações do fiscal do contrato, prestando os

esclarecimentos solicitados e atendendo às recomendações e reclamações apresentadas.

d) Submeter-se à fiscalização plena da CONTRATANTE sem qualquer restrição durante a vigência contratual;

11.9 Penalidades e Situações de Exceção

a) A não entrega do objeto dentro do prazo estabelecido será considerada recusa formal, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e reconhecido pela CONTRATANTE. b) As entregas realizadas fora das condições estipuladas poderão gerar aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica e corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

13.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista;

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato;

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas

necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objetos em motivo justificado;

15.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.9. Advertência, por faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.10. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.11. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será subsidiado conforme levantamento de preços após realização da pesquisa de mercado;

16.2. Destacamos que os quantitativos aqui apresentados poderão ou não sofrer alterações após análise de cotações apresentadas, esta ordenadora analisará quantitativos para contratação.

Belterra-PA, 28 de julho de 2026.

**HERICA SANTOS
BECHARA:75935
953234**

Assinado de forma digital por HERICA
SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, cn=HERICA
SANTOS BECHARA:75935953234
Dados: 2026.07.28 16:41:07 -03'00'

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto nº004/2025